



NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - TCC nº 74/2017,

A Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria Secult nº. 110/2022, com fulcro na Lei Estadual nº. 9.433/05 resolveu notificar o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIO-AMBIENTAL DO BAIXO-SUL DA BAHIA - TERRAGUÁ**, para atender as irregularidades apontadas na **Prestação de Contas - 2ª Parcela** referente ao **Projeto: COMUNICARTE - TCC nº 74/2017**, Processo nº 022.2257.2022.0003844-73, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, junto à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - ASSESSORIA/GABINETE, na sede da SECULT - situado no 1º andar do Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n - Centro, CEP: 40.020-010 - Salvador, Bahia, nos horários: de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, impreterivelmente.

Miranise Fonsêca
Presidente da Comissão

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - TCC nº 028/2017

A Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria Secult nº. 110/2022, com fulcro na Lei Estadual nº. 9.433/05 resolveu notificar a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA - FAECAC**, para atender as irregularidades apontadas na **Prestação de Contas - 3ª Parcela** referente ao **Projeto: CULTURAS DA MINHA TERRA-TCC nº 028/2017**, Processo nº 022.2257.2022.0003862-55, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, junto à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - ASSESSORIA/GABINETE, na sede da SECULT - situado no 1º andar do Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n - Centro, CEP: 40.020-010 - Salvador, Bahia, nos horários: de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, impreterivelmente.

Miranise Fonsêca
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 111, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

A **SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Designar nos termos do Artigo 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, a servidora pública, Ana Ester Borges, Coordenador III, cadastro nº 92071310, para conduzir Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de inexecução do TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL- TCC nº 071/2016, no âmbito do Projeto Ponto de Cultura: "Dona Flora", conforme elementos constantes no Processo de Tomadas de Contas nº 022.2257.2022.0002693-72, que instrui este expediente, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instauração.

ARANY SANTANA
Secretária de Cultura

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Portaria Nº 00533140 de 31 de Outubro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
62005691	GERALDO FRANCA DA SILVA	15.04.2011/14.04.2016	01.12.2022	28.02.2023

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº 042/22

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar a servidora RAFAELLA SANTANA SOKOLONSKI LIMA, matrícula nº 92.072498,

Coordenador II, símbolo DAS-3, para responder pela Diretoria Financeira, nas ausências e impedimentos legais do seu titular.
Thales Dourado Moitinho Pinho - Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

RESUMO: CONVALIDAÇÃO Ficam convalidados os atos arquivados da empresa: **FARMANUTRI LTDA**, sob nºs 98179686 em 11/04/2022 e 98179687 em 11/04/2022.. NIRE: 29204085386, após retificação nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96. SSA. 31/10/2022.

RESUMO: Convênio nº 084/2022 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Pojuca/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Pojuca/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Carlos Eduardo Bastos Leite pela Prefeitura de Pojuca/BA. SSA, 27.10.2022. Em SSA 01/11/2022 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet -Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 343 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVTMENTO RURAL, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº9.43312006,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Tomada de Contas Especial instituída através da Portaria nº063/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 13/08/2018, sendo modificada pela Portaria nº 060/2020, para conclusão de procedimentos referentes ao **Convênio firmado entre a Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A - EBDA e o Movimento pela Qualidade, Renda e Cidadania - MOVCI**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de setembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 31 de outubro de 2022.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO

Nº 001-0000003/2016.3 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRICOLA DO PROJETO DE REFORMA AGRÁRIA DA FAZENDA EMBAUBA -Santa Cruz de Cabrália Ba. Prazo: Fica aditado em 730 dias, a partir de 14/12/2021. Assinado. 14/12/2021.

Nº001-0000010/20205. Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES DE HORTALIÇAS DA SEDE E ADJACÊNCIAS DE UMBURANAS BA. Umburanas - Ba. Prazo: Fica aditado em 730 dias, a partir de 21/01/2022. Assinado. 21/01/2022.

Nº 001-00000018/2020.3 Convenientes: CAR/SDR/COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TUPINAMBÁ BOIADEIRO INDGENA - CATUBOI. Una - Ba. Prazo: Fica aditado em 730 dias, a partir de 21/12/2021. Assinado. 21/12/2021.

Nº 001-0000031/2017.4 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA COMUNIDADDE CAPIVARA. Caculé - Ba. Prazo: Fica aditado em 730 dias, a partir de 19/08/2022. Assinado. 19/08/2022.

Nº 001-0000019/2016.3 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE EUNAPOLIS - ASOAPE. Capim Eunápolis - Ba. Prazo: Fica aditado em 730 dias, a partir de 03/11/2021. Assinado. 03/11/2021.

Nº 001-00000044/207.4/2020.4 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE BAIXÃO. Botuporá - Ba. Prazo: Fica aditado em 720 dias, a partir de 29/12/2022. Assinado. 29/12/2022.

Nº 001-0000061/2019.5 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CASA NOVA E ADJACÊNCIAS - Ourolândia. Prazo: Fica aditado em 730 dias, a partir de 30/12/2021. Assinado. 30/12/2021.

Nº 001-0000063/2016.4 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ROSELI NUNES - Guaratinga Ba. Prazo: Fica aditado em 730 dias, a partir de 20/07/2021. Assinado. 20/07/2021.

Nº 001-00000086/2016.4 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DE VALE CAATINGA DO MOURA - Jacobina - Ba. Prazo: Fica aditado em 730 dias, a partir de 30/06/2021. Assinado. 30/06/2012.

Nº 001-0000087/2019.4 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO DO MEL. Guaratinga - Ba. Prazo: Fica aditado em 730 dias, a partir de 23/10/2021. Assinado. 23/10/2021.

Nº 001-00000099/2019.4 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO AGRICOLA AMCOA. Guaratinga - Ba. Prazo: Fica aditado em 730 dias, a partir de 20/12/2021. Assinado. 20/12/2021.